



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 04/05/12, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 04/05/12.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.165, DE 04 DE MAIO DE 2012.

MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.151, DE 30/12/11 QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS DA QUADRA 335, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na exposição de motivos que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O anexo I da lei nº 1.151, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras, 04 de maio de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS (MG)				QUADRA Nº 335			BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA			
Nº DO LOTE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES				AVALIAÇÃO
	FRENTE	LATERAL DIREITA	FUNDO	LATERAL ESQUERDA	TOTAL EM M²	DIREITA	ESQUERDA	FUNDO	FRENTE	(VALOR MÍNIMO - R\$)
001-A	10,10	31,50	10,10	31,50	318,15	Lotes 001b, 001c e 001d	Lote nº 0001	Lote nº 001e	Avenida Amazonas	124.000,00
001-C	10,50	25,00	10,50	25,00	262,50	Lote nº 001d	Lote nº 001b	Lote nº 001a	Rua Caiçara	120.000,00
001-D	10,50	25,00	10,50	25,00	262,50	Lote nº 001E	Lote nº 001c	Lote nº 001a	Rua Caiçara	120.000,00
001-E	10,50	35,10	10,50	35,10	351,00	Lotes nº 0002 e 0005	Lotes nº 001d e 001a	Lote nº 0001	Rua Caiçara	128.000,00
ÁREA TOTAL DOS LOTES.....					1.194,15m²					492.000,00

Taiobeiras (MG), em 04 de maio de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal